

IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.

PORTARIA Nº 26/2022

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora Sra. **MARIA ISABEL DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 688.334.236-20, matrícula 4671, no cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, Nível GH 001, Grau TECESF 221, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 26 de agosto de 2022.

KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP

Karine Flausino Dias

Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a)
PORTARIA foi publicado(a) no quadro de
publicações do IPREMP em 26/08/22, onde
permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, 26/08/2022
Ass. do Servidor: Kelly Apo Borges
RG/Matrícula: MG-16.1127.925